



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 122/2024 – São Paulo, terça-feira, 02 de julho de 2024

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### 5ª VARA DE CAMPO GRANDE

ELSA GOMEZ BARBA foi condenada à pena de 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão, no regime inicial aberto, e ao pagamento de 291 (duzentos e noventa e um) dias-multa, sendo que a pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direitos: pagamento de prestação pecuniária no valor de 1 (um) salário mínimo; e interdição temporária de direitos, consistente na proibição de entrar no território nacional pelo prazo de duração da pena privativa de liberdade ora imposta, a partir do trânsito em julgado desta sentença.

A apenada é estrangeira e não tem endereço conhecido no Brasil.

As partes pediram a sua intimação editalícia para que dê início ao cumprimento da pena (Mov. 12.1 e 16.1).

Defiro em parte.

Com relação à pena substitutiva de interdição temporária de direitos, oficie-se à Polícia Federal para que anote em seus sistemas a restrição de ingresso no Brasil da apenada, sem prejuízo das sanções de natureza administrativa decorrentes da condenação criminal.

Expeça-se edital com prazo de 30 (trinta) dias, para intimação do(a) apenado(a) ELSA GOMEZ BARBA a fim de que recolha o valor da prestação pecuniária e da multa penal no prazo de 10 (dez) dias, bem como para que tome ciência da restrição de ingresso no Brasil.

Eventual pedido de reconversão da pena substitutiva em privativa de liberdade será posteriormente analisado.

Ciência ao MPF. Int.

Cópia deste despacho servirá como:

(1) OFÍCIO Nº 7000008-35.2024.4.03.6000 À SR/DPF/MS

Para que anote nos sistemas de registro de ingresso e saída de estrangeiros que ELSA GOMEZ BARBA, nacional boliviana, filha de Venancio Gomez Cebalo e Neida Barba Culba, nascida aos 15/10/1975, documento de identidade nº 4636805 (Bolívia), está impedida de entrar no Brasil pelo prazo de 2 (dois) anos e 11 (onze) meses, a partir de 11/09/2023 (data do trânsito em julgado para a defesa), em decorrência de condenação criminal no processo 5002276-67.2022.4.03.6000, que correu na 5ª Vara Federal Criminal de Campo Grande, semprejuízo das sanções de natureza administrativa decorrentes da condenação criminal.

(2) EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7000008-35.2024.4.03.6000

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s) ELSA GOMEZ BARBA, sexo feminino, natural de Bolívia, solteiro(a), filho(a) de Venancio Gomez Cebalo e Neida Barba Culba, nascido(a) aos 15/10/1975, instrução médio completo, profissão empregado doméstico nos serviços gerais, Outro nº 4636805, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) sentenciado(a) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica intimado(a) ELSA GOMEZ BARBA para que, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento do prazo do edital:

- a) Efetue o pagamento da pena prestação pecuniária, no valor de R\$ 1 (um) salário mínimo, vigente na data da sentença.
- b) Efetue o pagamento da pena de multa penal, no valor de 291 (duzentos e noventa e um) dias-multa.
- c) Ciência da proibição de entrar no território nacional pelo prazo de duração da pena privativa de liberdade, a partir do trânsito em julgado da sentença.

ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: 5ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS).

Campo Grande, data da assinatura eletrônica

Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini Juiz Federal

Processo nº: 7000285-22.2022.4.03.6000 Classe Processual: Execução da Pena Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos  
Autoridade(s): UNIÃO FEDERAL Executado(s): ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA RIOS DECISÃO

Mov. Defiro. Expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, para intimação do(a) apenado(a) ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA RIOS a fim de que inicie o cumprimento da pena de restritiva de direitos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de conversão em pena privativa de liberdade. Ciência ao MPF. Int.

Cópia deste despacho servirá como:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7000285-22.2022.4.03.6000 Pessoa(s) a ser(em) intimada (s) ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA RIOS, brasileiro, comerciante, natural de Acreuna/GO, nascido em 07/05/1985, filho de Julio Cesar Rios e Oneide Barbosa de Oliveira, portador do RG n. 4765761-SPT/GO e do CPF n. 013.285.711-14, atualmente em lugar incerto e não sabido. Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) sentenciado (a) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica intimado (a) ROGERIO BARBOSA DE OLIVEIRA RIOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento do prazo do edital:

a) Compareça em entidade a ser designada nos autos para dar início ao cumprimento da pena de prestação de serviços comunitários, num total de 1458 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito) horas, durante o período 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, cumprindo, no mínimo, 7 (sete) horas de trabalho semanais (art. 46, 3º, do CP),

b) Efetue o pagamento da pena de multa penal, no valor de 777,92 (setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUIZO: 5ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS).

Campo Grande, data da assinatura eletrônica

Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini Juiz Federal